

Jequié/BA, 10 de fevereiro de 2026

ANÁLISE DOS CATÁLOGOS – PREGÃO 004/2026

Considerando o **Processo Licitatório nº 004/2026**, que trata da contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio (caixas amplificadas, suportes e outros), destinados a atender às demandas das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, e após a análise da proposta apresentada pela empresa **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**, inscrita no CNPJ nº **46.700.625/0001-67**, referente ao **item 10**, constatou-se que a marca **NHL** do produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do certame.

Diante do exposto, conclui-se pela **aprovação do catálogo apresentado**, por estar em conformidade com os critérios e exigências previstos no Termo de Referência do edital.

Atenciosamente,



ZAYRA RIBEIRO CAROSO

*Diretora do Departamento Administrativo
Decreto nº 22.168 em 11 de janeiro de 2021*



ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

*Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021*

Jequié/BA, 10 de fevereiro de 2026

ANÁLISE DOS CATÁLOGOS – PREGÃO 004/2026

Considerando o **Processo Licitatório nº 004/2026**, que trata da contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio (caixas amplificadas, suportes e outros), destinados a atender às demandas das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, e após a análise da proposta apresentada pela empresa **Soluções Carvalho Ltda**, inscrita no CNPJ nº **52.182.111/0001-60**, referente aos **itens 04 e 05**, constatou-se que a marca do produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do certame.

Diante do exposto, conclui-se pela **aprovação do catálogo apresentado**, por estar em conformidade com os critérios e exigências previstos no Termo de Referência do edital.

Atenciosamente,



ZAYRA RIBEIRO CAROSO

Diretora do Departamento Administrativo
Decreto nº 22.168 em 11 de janeiro de 2021



ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Jequié/BA, 10 de fevereiro de 2026

ANÁLISE DOS CATÁLOGOS – PREGÃO 004/2026

Considerando o **Processo Licitatório nº 004/2026**, que trata da contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio (caixas amplificadas, suportes e outros), destinados a atender às demandas das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, e após a análise da proposta apresentada pela empresa **Carvalho Miranda Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **36.839.023/0001-31**, referente aos **itens 08, 11 e 14**, constatou-se que a marca do produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do certame.

Diante do exposto, conclui-se pela **aprovação do catálogo apresentado**, por estar em conformidade com os critérios e exigências previstos no Termo de Referência do edital.

Atenciosamente,


ZAYRA RIBEIRO CAROSO

Diretora do Departamento Administrativo
Decreto nº 22.168 em 11 de janeiro de 2021


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Jequié/BA, 10 de fevereiro de 2026

ANÁLISE DOS CATÁLOGOS – PREGÃO 004/2026

Considerando o **Processo Licitatório nº 004/2026**, que trata da contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio (caixas amplificadas, suportes e outros), destinados a atender às demandas das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, e após a análise da proposta apresentada pela empresa **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.583.709/0001-49**, referente aos **itens 9, 21, 22 e 23**, constatou-se que a marca do produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do certame.

Diante do exposto, conclui-se pela **aprovação do catálogo apresentado**, por estar em conformidade com os critérios e exigências previstos no Termo de Referência do edital.

Atenciosamente,



ZAYRA RIBEIRO CAROSO

Diretora do Departamento Administrativo
Decreto nº 22.168 em 11 de janeiro de 2021



ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Jequié/BA, 10 de fevereiro de 2026

ANÁLISE DOS CATÁLOGOS – PREGÃO 004/2026

Considerando o **Processo Licitatório nº 004/2026**, que trata da contratação de empresa, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de **equipamentos de áudio** (caixas amplificadas, suportes e outros), destinados a atender às demandas das unidades pertencentes ao **Sistema Municipal de Ensino**, e após a análise da proposta apresentada pela empresa **L DE SOUZA NETO**, inscrita no **CNPJ nº 12.374.261/0001-50**, referente aos **itens 01, 02, 06, 07, 17, 18, 19 e 20**, constatou-se que:

- Os itens 01, 02, 06, 07, 19 e 20 atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do certame;
- Os itens 17 e 18 não atendem às exigências técnicas previstas no Termo de Referência, conforme detalhamento a seguir.

Item 17

Verificou-se que o produto ofertado:

- Não comprova entradas de linha TRS dedicadas;
- Não comprova a existência de equalizador gráfico de 31 bandas;
- Não comprova interface USB 18x18;
- Não possui conexões MIDI IN e MIDI OUT;
- Não comprova compatibilidade com o sistema operacional Linux;
- Não atende às dimensões exigidas;
- Não atende ao peso máximo permitido.

Item 18

Verificou-se que o produto ofertado:

- Não comprova a inclusão de 4 receptores (bodypacks);
- Não comprova a existência de saída para fone de ouvido no receptor (P2 3,5 mm);
- Não comprova autonomia de funcionamento de até 12 horas no receptor, sendo indicada autonomia aproximada de 6 horas;
- Não apresenta informação oficial quanto ao alcance mínimo de 80 metros;
- Não apresenta valor documentado referente à potência de saída RF;
- Apresenta fonte de alimentação do transmissor de 12 V DC / 300 mA, divergente da exigência editalícia de 9 V DC / 300 mA;
- Não comprova, de forma explícita, a existência de entrada P2 3,5 mm no receptor.

Diante do exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO PARCIAL do catálogo apresentado, com a aprovação dos itens 01, 02, 06, 07, 19 e 20, e reprovação dos itens 17 e 18, por não atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do edital.

Dessa forma, fica a empresa a apresentar, no prazo estabelecido no edital, nova marca e modelo para os referidos itens, devidamente acompanhados de catálogo técnico oficial do fabricante, que comprove, de forma objetiva e inequívoca, o atendimento integral a todas as exigências técnicas previstas no Termo de Referência.



ZAYRA RIBEIRO CAROSO

Diretora do Departamento Administrativo
Decreto nº 22.168 em 11 de janeiro de 2021



ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Jequié/BA, 10 de fevereiro de 2026

ANÁLISE DOS CATÁLOGOS – PREGÃO 004/2026

Considerando o **Processo Licitatório nº 004/2026**, que trata da contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio (caixas amplificadas, suportes e outros), destinados a atender às demandas das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, e após a análise da proposta apresentada pela empresa **DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS**, inscrita no **CNPJ nº 39.432.161/0001-90**, referente ao **item 13** correspondente à mesa de som, constatou-se que a marca e o modelo do produto ofertado não atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do certame.

Após a análise do catálogo técnico e das informações disponibilizadas para a **mesa de som Soundvoice MS162**, verificaram-se as seguintes inconformidades técnicas:

1. Quantidade de auxiliares (AUX Sends)
O Termo de Referência exige mesa de som com 04 (quatro) auxiliares para monitoração, possibilitando rotas independentes de envio de sinal. Contudo, o modelo Soundvoice MS162 disponibiliza apenas 01 (um) auxiliar, não atendendo à exigência mínima prevista no edital.
2. Canal de efeitos
Embora o equipamento possua efeitos digitais integrados, o modelo analisado não dispõe de canal de efeitos dedicado, conforme especificação técnica exigida no Termo de Referência, limitando as possibilidades de roteamento e controle operacional do sistema de áudio.

Diante do exposto, conclui-se que o catálogo apresentado está reprovado, uma vez que o produto ofertado não se encontra em conformidade com os critérios e exigências técnicas previstos no Termo de Referência do edital.

Dessa forma, fica a empresa a apresentar, no prazo estabelecido no edital, nova marca e modelo para os referidos itens, devidamente acompanhados de catálogo técnico oficial do fabricante, que comprove, de forma objetiva e inequívoca, o atendimento integral a todas as exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

Atenciosamente,



ZAYRA RIBEIRO CAROSO

Diretora do Departamento Administrativo
Decreto nº 22.168 em 11 de janeiro de 2021



ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Jequié/BA, 10 de fevereiro de 2026

ANÁLISE DOS CATÁLOGOS – PREGÃO 004/2026

Considerando o **Processo Licitatório nº 004/2026**, que trata da contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio (caixas amplificadas, suportes e outros), destinados a atender às demandas das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, e após a análise da proposta apresentada pela empresa **MVB MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.432.161/0001-90**, referente ao **item 15**, constatou-se que a marca do produto ofertado não atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do certame.

Após a análise do catálogo e das informações técnicas disponíveis para o modelo KSR PRO KM58 BETA, verificou-se que:

1. Padrão polar
 - O produto é descrito como supercardioide, enquanto o Termo de Referência exige cardioide.
2. Sensibilidade
 - A sensibilidade informada para o modelo é inferior à exigida no edital (valor aproximado de -72 dB), divergindo do mínimo de -58 dB $\pm$ 3 dB previsto.

Diante do exposto, conclui-se pela **reprovação do catálogo apresentado**, uma vez que o produto ofertado não se encontra em conformidade com os critérios e exigências previstos no Termo de Referência do edital, não sendo possível sua aceitação para fins de habilitação técnica.

Dessa forma, fica a empresa a apresentar, no prazo estabelecido no edital, nova marca e modelo para os referidos itens, devidamente acompanhados de catálogo técnico oficial do fabricante, que comprove, de forma objetiva e inequívoca, o atendimento integral a todas as exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

Atenciosamente,


ZAYRA RIBEIRO CAROSO

Diretora do Departamento Administrativo
Decreto nº 22.168 em 11 de janeiro de 2021


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Jequié/BA, 10 de fevereiro de 2026

ANÁLISE DOS CATÁLOGOS – PREGÃO 004/2026

Considerando o Processo Licitatório nº 004/2026, que trata da contratação de empresa, por meio do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio (caixas amplificadas, suportes e outros), destinados a atender às demandas das unidades pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, e após a análise da proposta apresentada pela empresa **54.860.605 LUCAS RICARDO MANIERI DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº **54.860.605/0001-81**, referente aos itens **03, 12 e 16**, constatou-se que os produtos ofertados não atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência do certame, conforme detalhamento a seguir.

Referente ao Item 03

Peso do equipamento

- Edital: Peso máximo de 17 kg
- Produto ofertado: 19,5 kg
- Situação: Não atende

Driver de compressão

- Edital: Driver de 1" com ímã de neodímio
- Produto ofertado: Tweeter de 1,75", sem comprovação de ímã de neodímio
- Situação: Não atende

Nível máximo de pressão sonora (SPL)

- Edital: Mínimo de 128 dB @1m
- Produto ofertado: 127 dB
- Situação: Não atende

Dispersão nominal

- Edital: 90° (horizontal) x 60° (vertical)
- Produto ofertado: 100° (horizontal) x 60° (vertical)
- Situação: Não atende

Mixer digital integrado

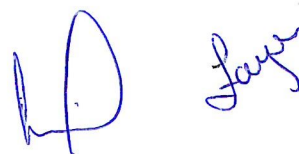
- Edital: Mixer digital integrado com, no mínimo, 3 canais e controle individual
- Produto ofertado: Não há comprovação de mixer digital integrado com controle individual
- Situação: Não atende

Tela de controle

- Edital: Tela LCD retroiluminada
- Produto ofertado: Display LED
- Situação: Não atende

Bluetooth (versão mínima)

- Edital: Bluetooth 5.0 ou superior



- Produto ofertado: Bluetooth sem indicação de versão
- Situação: Não atende

Controle remoto via aplicativo

- Edital: Controle por aplicativo compatível com Android e iOS
- Produto ofertado: Não informado nem comprovado
- Situação: Não atende

Delay digital

- Edital: Delay ajustável de até 100 ms
- Produto ofertado: Não informado
- Situação: Não atende

Pontos de fixação

- Edital: 4 pontos de fixação M10
- Produto ofertado: Não informado
- Situação: Não atende

Referente ao Item 12

Não foi localizado catálogo técnico oficial do fabricante que comprove o atendimento aos requisitos específicos exigidos no Termo de Referência.

Ressalta-se que descrições genéricas de mesas de som de 12 canais disponíveis no mercado não são suficientes para suprir exigências técnicas formais, tais como a comprovação de equalizador gráfico de 7 bandas, entre outras especificações obrigatórias.

Adicionalmente, a marca informada não possui reconhecimento técnico ou documentação oficial amplamente disponível, inviabilizando a validação objetiva do atendimento às exigências editalícias.

Situação: Não atende

Referente ao Item 16

Após análise da documentação apresentada, verificou-se a ausência de comprovação técnica oficial quanto aos seguintes requisitos:

- Faixa de operação UHF de 660 MHz a 690 MHz – não comprovada por ficha técnica oficial;
- Transmissão de áudio digital com resolução mínima de 16 bits e taxa de amostragem de 48 kHz – ausência de comprovação técnica clara;
- Modulação FM/UHF associada à transmissão digital, gerando inconsistência técnica sem documentação esclarecedora;
- Sistema PLL de estabilidade de frequência – não comprovado;
- Alcance mínimo de 20 metros em condições ideais – inexistência de dado técnico validado;
- Resposta de frequência de 80 Hz a 18 kHz – não comprovada por documentação oficial do fabricante.



Assim como no item anterior, a marca informada não apresenta catálogo técnico oficial ou reconhecimento técnico suficiente, impossibilitando a validação do atendimento integral às exigências do edital.

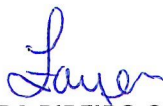
Situação: Não atende

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela reprovação do catálogo apresentado, uma vez que os produtos ofertados nos itens 03, 12 e 16 não atendem às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.

Dessa forma, fica a empresa a apresentar, no prazo estabelecido no edital, nova marca e modelo para os referidos itens, devidamente acompanhados de catálogo técnico oficial do fabricante, que comprove, de forma objetiva e inequívoca, o atendimento integral a todas as exigências técnicas previstas no Termo de Referência.

Atenciosamente,



ZAYRA RIBEIRO CAROSO

*Diretora do Departamento Administrativo
Decreto nº 22.168 em 11 de janeiro de 2021*



ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

*Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021*